



SINOPSE SINTIUS

INFORMATIVO DIÁRIO DO SINDICATO DOS URBANITÁRIOS

07/08/2019

Disponível no site <http://www.sintius.org.br>

Câmara aprova em segundo turno texto-base da reforma da Previdência

O plenário da Câmara dos Deputados aprovou na madrugada desta quarta-feira (7), em segundo turno, o texto-base da proposta de reforma da Previdência apresentada pelo governo Jair Bolsonaro.

Foram 370 votos a favor, e 124 contra —o mínimo necessário para a aprovação era de 308 apoios.

O único deputado presente que marcou "abstenção" foi Alexandre Frota (PSL-SP), que chegou a ser o coordenador da bancada do partido na comissão especial. Ele tem se envolvido em disputas internas com correligionários e criticado o governo nas redes sociais.

O placar é menor em relação ao obtido no primeiro turno, quando o texto-base teve apoio de 379 deputados, mas está dentro da "margem de erro" estimada pelo presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ), a aliados.

"Eu estava apostando nisso, 370", disse Maia ao final da votação. Segundo ele, pelo menos cinco deputados que votariam a favor do texto-base só chegaram a Brasília na manhã desta quarta —dois do PL, um do PP e dois do MDB.

"Acho que um ou dois podem ter virado voto. Normal que você, numa votação dessa, possa ter um ou dois votos de perda ou de ganho...ganho não dava, porque também já era 379, um número bem arriscado." Nesta quarta, serão votados os "destaques", que são tentativas de suprimir pontos específicos da proposta. Isso, contudo, deve ocorrer apenas na tarde desta quarta (7). Para Maia, não haverá surpresa nas tentativas de supressão. Um dos mais polêmicos, que envolve o pagamento de pensão por morte, já foi conciliado com os deputados. "Já foi explicado hoje às principais bancadas, à bancada evangélica, à bancada feminina, aos principais partidos, onde ficou claro que não haverá nenhum brasileiro que receba menos de um salário mínimo na pensão."

Leia mais: Jornal Folha de S. Paulo – 07/08/2019

Incapacidade: projeto propõe mudanças

O Projeto de Lei 3506/2019 determina que o período de recebimento do auxílio-doença ou da aposentadoria por invalidez será computado como carência, desde que intercalado com contribuições por parte do segurado. A proposta tramita na Câmara dos Deputados. A carência é o número mínimo de contribuições mensais indispensáveis para que o segurado faça jus a um benefício.

Para o salário-maternidade, por exemplo, são necessárias pelo menos 10 contribuições mensais. Atualmente, o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) não permite somar ao tempo de carência o período em que o segurado permaneceu inativo por estar recebendo benefício por incapacidade (auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez). A Justiça, no entanto, já firmou jurisprudência contrária, autorizando, para fins de carência, a inclusão do período de afastamento do trabalho por doença ou incapacidade.

Fonte: Jornal Diário do Litoral – 07/08/2019

INSS adota medidas para tentar acabar com atraso em pedidos de aposentadorias

O INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) deu início a um plano para tentar acabar com o atraso na análise de pedidos de aposentadorias e benefícios, como auxílio-doença.

A ideia é colocar em prática todas as medidas até o fim de agosto. A promessa é limpar o estoque de processos atrasados até o fim do ano. Hoje, são quase 1,3 milhão de pedidos de aposentadorias e benefícios à espera de avaliação de técnicos e com prazo vencido, ou seja, que não foram respondidos após 45 dias. Em caso de demora na concessão da aposentadoria, a Previdência Social paga os valores atrasados e com correção monetária. Portanto, não fica no prejuízo.

“Mas o cidadão não pode ficar esperando”, disse o presidente do INSS, Renato Vieira.

Atualmente, os peritos e funcionários do instituto conseguem analisar mais de 900 mil processos por mês. Isso equivale ao volume de pedidos feitos mensalmente. No entanto, há ainda o estoque de processo já atrasados.

Por isso, o plano é zerar esses atrasos para que, a partir do próximo ano, todos os pedidos possam ser respondidos dentro do prazo de 45 dias. Para alcançar esse objetivo, o INSS passará a controlar a produtividade dos servidores. A meta estabelecida é de cem processos por mês.

Leia mais: Jornal Folha de S. Paulo – 07/08/2019

13º dos aposentados será pago no dia 26

A primeira parcela do 13º salário, junto com o benefício de agosto, será paga para aposentados e pensionistas do INSS no dia 26. O pagamento será de 50% do valor do benefício e não haverá desconto de Imposto de Renda. O pagamento vai até 6 de setembro. A data varia de acordo com o valor e com o número final do benefício, excluindo-se o dígito.

Veja abaixo o calendário com as datas. O presidente Jair Bolsonaro (PSL) assinou uma Medida Provisória para tornar lei a antecipação da primeira parcela do 13º dos aposentados do INSS.

CALENDÁRIO.

A data de pagamento varia de acordo com o número final do benefício, desconsiderando-se o dígito. Para quem ganha até um salário mínimo (R\$ 998 em 2019): Final 1: 26/8; Final 2: 27/8; Final 3: 28/8; Final 4: 29/8; Final 5: 30/8; Final 6: 2/9; Final 7: 3/9; Final 8: 4/9; Final 9: 5/9; Final 0: 6/9. Para quem ganha acima de um salário mínimo (mais de R\$ 998): Finais 1 e 6: 2/9; Finais 2 e 7: 3/9; Finais 3 e 8: 4/9; Finais 4 e 9: 5/9 Finais 5 e 0: 6/9

QUEM TEM DIREITO?

Por lei, tem direito à gratificação quem recebeu durante o ano qualquer um dos itens: Aposentadoria; Pensão por morte; Auxílio- -doença; Auxílio-acidente; Auxílio-reclusão e Salário- -maternidade. Quem recebe benefícios assistenciais (LOAS) não tem direito ao benefício. Quem começou a receber o benefício depois de janeiro ou recebeu por período determinado, como salário-maternidade, terá o 13º salário proporcional.

SEGUNDA PARCELA.

A segunda parcela do 13º salário deverá ser paga junto com o benefício de novembro. O pagamento deverá ocorrer entre 25 de novembro e 6 de dezembro, também de acordo com o valor e com o número do benefício. O Imposto de Renda sobre o 13º será cobrado apenas na segunda parcela.

Fonte: Jornal Diário do Litoral – 07/08/2019